

**RESOLUÇÃO 48/2002**

EMENTA: Criação do Curso de Tecnologia em Informática à Distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.010693/01-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Curso de Tecnologia em Informática à Distância do Estado do Rio de Janeiro, a ser oferecido a partir do Consócio CEDERJ – Centro de Educação à Distância do Estado do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 15 de maio de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###